

Exp. nº 53.501/DR.1/1981

DTM-SUP/DER-003-26/02/1982
(2.1)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO FRANCISCO CARLOS SAVAGLIA
DRIGO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso de suas atribuições,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - Na “Seção 3.08 – Autorização para construção
de Abrigo para Passageiros de Ônibus”, na parte relativa a Atividades Gerais do
Manual de Normas, onde consta Seção de Sinalização, passa a constar Seção de
Segurança Rodoviária.

Artigo 2º - Na “Seção 3.09 – Autorização para instalação
de postos de venda de produtos hortifrutigranjeiros”, da parte relativa a Atividades
Gerais do Manual de Normas, os itens 7.2.2. e 7.2.3. passam a ter a seguinte
redação:

7.2.2 – A Seção de Segurança Rodoviária:

- a) opinará sobre a localização do posto de venda requerido;
- b) elaborará, se necessário, projeto de sinalização especial; e
- c) encaminhará o expediente à Seção de Sinalização.

7.2.3 – A Seção de Sinalização:

- a) tomará conhecimento e, se for o caso, programará a execução da
sinalização especial, e
- b) encaminhará o expediente ao Serviço de Operações.

Artigo 3º - Esta DTM entrará em vigor na data de sua
assinatura.

ENGº FRANCISCO CARLOS SAVAGLIA DRIGO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA DO DER

